Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

2º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/001501/2021**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) E A EMPRESA FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr**. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade sob nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.236.177-56, e por seu Diretor Vice-Presidente **Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS** , brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade sob nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 808.980.506-00, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA - EPP** , situada no endereço Avenida Mário Chiste, 70, Antiga Avenida 1, Parque Dos Moeiras, Ouro Fino, Minas Gerais, CEP nº 37570-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.133.168/0001-51, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RONALDO LUIZ FUSSI**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 8.869.410, SSP/SP e CPF sob o nº 820.282.578-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO nº 018/2022**, tendo em vista o contido no processo administrativo SEI nº. **SEI-080005/001501/2021**, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do caput do art. 30, inciso I, da Lei n° 13.303/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 018/2022**, relativo à Aquisição de 3.000 bolsas de sangria da Empresa FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA EPP para recolhimento do sangue equino e posterior separação do plasma (matéria prima para a

produção do soro hiperimunes), com fundamento no Art.71, da Lei nº 13.303/2016, mantendo-se as demais condições pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses com vigência de **06/09/2024 a 05/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte reserva orçamentária, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de trabalho: 2971.10.303.0495.8345

2961.10.303.0495.2924

Fonte: 1500100000000

Natureza de despesa: 3390

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** a quantia total **R$ 930.690,00 (novecentos e trinta mil seiscentos e noventa reais)**, a ser realizado em até 30 dias após a entrega dos produtos, sendo o pagamento efetuado na Conta Corrente nº 22900-8, Agência 2820, de titularidade da **CONTRATADA,** mantendo-se as demais condições contratuais previamente estabelecidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Dá-se ao presente termo aditivo o valor estimado total estimado **de R$ 930.690,00 (novecentos e trinta mil seiscentos e noventa reais)**, anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATADA.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 26 de agosto de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE
Diretor Presidente

Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS
Diretor Vice-Presidente

FUSSI INDUSTRIAL DE EMBALAGENS LTDA - EPP

Sr. RONALDO LUIZ FUSSI
Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA
2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 26 agosto de 2024

Documento assinado eletronicamente por **RONALDO LUIZ FUSSI**, **Usuário Externo**, em 27/08/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Anne Carolyne Severo da Matta**, **Analista**, em 27/08/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata**, **Analista**, em 27/08/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe**, **Presidente**, em 27/08/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos**, **Vice-Presidente**, em 27/08/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **81780575** e o código CRC **2C3B79E9**.

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: